



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

LEI Nº 08/79

Dispõe sobre a denominação de Prédio Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO
Faço saber a todos que a CAMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominado de "POSTO MÉDICO RAMIRO MARTINS VIANA", o Prédio Público, recém-construído, na Av. Governador Sarney s/n-centro. (LOM, Art. 113, item XIX.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sitio Novo, aos //
cinco dias do mes de setembro de 1979.

Paulo de Tarso Cruz Viana
Prefeito Municipal.